

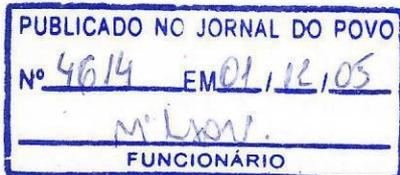


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1229/2005

SÚMULA:- Dá denominação à Rua 08, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte e 2ª Parte, Social e residencial São José I.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de Autoria dos Vereadores Rafael Pszybylski e Belmiro da Silva Farias.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **LAURA PEPI LOVATO**, a Rua 08 (oito), em toda a sua extensão, localizada nos Jardins Nova Independência 1ª Parte, 2ª Parte, Social e Residencial São José I, da Planta Urbana da Cidade.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2005


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal